



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022 -- Protocolo nº 171/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.109.602,92

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 171/22, que *Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.109.602,92*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente Projeto verificamos que à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, de maneira que se possam alocar recursos em rubricas que alcancem todas as despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, em uma Unidade Orçamentária específica para melhor contabilização dos gastos com a Educação.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam o presente Projeto as reduções de dotações próprias do FUNDEB e de superávits financeiros vinculado ao FUNDEB (0031), repassado a Conta Corrente nº 672009-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal. Seguem, em anexo, Balancete da Despesa, Razão de Contabilidade e Ofício nº 02/2022, do CACS – FUNDEB, à devida análise dessa Casa.

Ainda, vale ressaltar que o presente Projeto atenderá a manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 4215) – Fonte de Recurso 0031 FUNDEB e demais serviços, bem como obrigações patrimoniais, indenizações e restituições trabalhistas, auxílio alimentação, reformas, construções, materiais de consumo, serviços de tecnologia, transporte escolar rural, todos os demais elencados no art. 1º e 2º do Projeto de Lei 34/2022.

Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2022.

Celso Duarte
Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:

Flávio de Souza

Contrário: